

CRMV-RJ Licitações e Contratos

De: CRMV-RJ Licitações e Contratos <compras@crmvrj.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 20:04
Para: 'michele.miraldo@ifood.com.br'
Cc: 'gustavo.biedermann@ifood.com.br'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CRMV-RJ Nº 004/2022

Controle:	Destinatário	Ler
	'michele.miraldo@ifood.com.br'	
	'gustavo.biedermann@ifood.com.br'	
	michele.miraldo@ifood.com.br	Lida: 06/02/2023 20:06

Prezada Sra. Michele Maia, boa noite.

Em atenção à vossa mensagem, esclarecemos que as informações do pagamento constam nos itens 20.1.4 e 20.1.5, conforme descrito abaixo:

“20.1.4 O CRMV-RJ efetuará o pagamento, cujos valores deverão ser creditados nos cartões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de solicitação, conforme o item 5 do Termo de Referência, caracterizando assim a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados, conforme determina a Lei 14.442/2022.

20.1.5 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.”

Esclarecemos, portanto, que O CRMV-RJ efetuará o pagamento, cujos valores deverão ser creditados nos cartões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de solicitação, conforme o item 5 do Termo de Referência, caracterizando assim a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados, conforme determina a Lei 14.442/2022, mas o pagamento somente será realizado mediante a emissão e apresentação do documento fiscal por parte da empresa Contratada e que é obrigatório.

Atenciosamente,

Carla Simone

Pregoeira

Departamento de Licitações e Contratos

 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro	 www.crmvrj.org.br
 Não imprima se for extremamente necessário. O meio ambiente agradece!	 (21) 2576-7281
	 Rua da Alfândega, 91/14º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20070-003



De: CRMV-RJ Assessoria da Presidência <crmvrj@crmvrj.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 13:47
Para: CRMV-RJ - Compras <compras@crmvrj.org.br>
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CRMV-RJ Nº 004/2022
Prioridade: Alta

De: michele.miraldo@ifood.com.br [<mailto:michele.miraldo@ifood.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 12:18
Para: crmvrj@crmvrj.org.br
Cc: gustavo.biedermann@ifood.com.br; 'mercado publico'
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CRMV-RJ Nº 004/2022
Prioridade: Alta

Osasco, 06 de fevereiro de 2023.

Ao

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro – CRMV-RJ

Prezado(a) Sr. (a) Pregoeiro(a)

Referência: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CRMV-RJ Nº 004/2022

Encaminho, em anexo, a consulta abaixo descrita. Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento.

IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, no 1.496, Bloco B, 3o andar - Parte, Vila Yara, CEP 06020-902, inscrita no CNPJ/ME sob o no 33.157.312/0001-62, e no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT sob o nº 19067424,1 com seus atos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.231.444.507, em sessão de 27.03.2019 (o “iFood Benefícios”), interessada em participar do referido certame, vem por meio solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUANTO AO PRAZO DE PAGAMENTO:

Analisando o edital observamos que há dois prazos de pagamentos distintos. Neste sentido, considerando a atual legislação vigente (Lei 14.442/22), podemos considerar que o prazo é o descrito no item 20.1.4 do edital (print extraído do edital abaixo)?

20.1.4 O CRMV-RJ efetuará o pagamento, cujos valores deverão ser creditados nos cartões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de solicitação, conforme o item 5 do Termo de Referência, caracterizando assim a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados, conforme determina a Lei 14.442/2022.

Sendo o que apresentamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Michele Maia Miraldo

Mercado Público | iFood Benefícios

iFood Benefícios

Tel.: +55 11 99419-2129

e-mail: michele.miraldo@ifood.com.br

